

LEI Nº. 595/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na seguinte dotação:

08–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01–SEC. ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20–AGRICULTURA
605–ABASTECIMENTO
1.019–DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ORGAN. AGRÍCOLA
2.114–Manutenção Termo Cooperação c/ EMPAER.
3.3.90.30.00–Material de Consumo.....R\$ 3.900,00
3.3.90.36.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.600,00
3.3.90.39.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 2.500,00
Valor Total.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

08–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01–SEC. ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.605.1.019.2.048–Manutenção Sec. Adjunta de Desenvolvimento Rural
3.1.90.11.00–Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
Valor Total.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 12 de Março de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal